

# MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

## LEI N° 722 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

***Dispõe sobre a alteração da Lei n°. 699 de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre denominação e descrição de logradouros públicos e instituição e delimitação de Bairros no Município de Córrego Fundo/MG e dá outras providências.***

**ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O anexo I da Lei n°. 699 de 24 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**§1º**-Onde se lê "Rua Serafina Rodrigues de Oliveira" leia-se "Rua Serafina de Oliveira Rodrigues.

**§2º**-Onde se lê "Rua Luiza Gonçalves Vieira", leia-se Rua Luzia Gonçalves Vieira.

**§3º**-Onde se lê "Rua São Miguel do Archanjo", leia-se Rua São Miguel Archanjo.

**§4º**-Inclui a Travessa Constantino Eduardo Rodrigues ao Anexo I, a qual possui a seguinte descrição: inicia na Rua Constantino Eduardo Rodrigues e segue na direção Noroeste (Anexo II) (conforme mapa anexo).

**§5º**-Inclui a Praça Francisca Luiza de Jesus ao Anexo I, a qual possui a seguinte descrição: praça que fica na interseção da Rua Equador com a Rua do Chiba (Anexo I).

**§6º**-Altera a descrição da Rua São Francisco, a qual passa a ser descrita da seguinte forma: Rua paralela à Rua São Miguel Archanjo que inicia na Rua São João Batista e segue na direção Norte (Anexo II).

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 24 de setembro de 2018.

**ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**  
Prefeita